



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Faculdade de Odontologia  
Gabinete da Direção

### EDITAL Nº 1479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.260955/2023-19

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO ( *LATO SENSU*) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ, DE ACORDO COM O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES 2023 (ENADE)**

Processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (*lato sensu*), da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ).

Diretor da FO-UFRJ: Prof. Dr. Elson Braga de Mello

Coordenadora de Ensino de Graduação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marcela Rodrigues Alves

Coordenadora da Pós-Graduação *lato sensu*: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andreia Cristina Breda de Souza

#### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. Visando estimular a dedicação dos discentes concluintes habilitados a prestar o Exame Nacional de Desempenhos de Estudantes 2023 (ENADE 2023), a Direção da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando a decisão da Congregação da Unidade em reunião de 22/03/2023, torna público aos interessados o processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (*lato sensu*) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ), em virtude do desempenho individual dos discentes habilitados no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes 2023 (ENADE 2023).
- 1.2. O presente Edital atende ao disposto no Edital nº 37, de 25 de maio de 2023, que contém as diretrizes, procedimentos, prazos e demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), a ser realizado no ano de 2023 (art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004).
- 1.3. Informações sobre o presente Edital podem ser obtidas junto à Coordenação de Graduação do Curso de Odontologia e informações sobre os cursos de Especialização (*lato sensu*) podem ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação, no endereço e horário de atendimento especificados no item nº 3.6.1 do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão concedidas até 3 (três) cotas de bolsas para os cursos de Especialização (*lato sensu*) da Faculdade de Odontologia da UFRJ, de acordo com pontuação obtida pelos alunos participantes do Edital, da seguinte forma:

**Discente com a maior nota:** bolsa integral em um curso de especialização ofertado pela FO-UFRJ;

**Discente com a segunda maior nota:** 50% de bolsa em um curso de especialização ofertado pela FO-UFRJ;

**Discente com a terceira maior nota:** 25% de bolsa em um curso de especialização ofertado pela FO-UFRJ.

2.2. A admissão de alunos bolsistas às vagas para os cursos de Especialização da FO-UFRJ (*lato sensu*) está condicionada à oferta de vagas pelo curso e à aprovação no processo seletivo convencional.

2.3. A Comissão Julgadora será responsável por analisar a documentação do candidato e deliberar sobre a ocupação das bolsas descritas no parágrafo 2.1 do presente Edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (*lato sensu*) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) apenas os estudantes que tiverem participado da prova do ENADE 2023 e estiverem em situação regular junto ao INEP.

3.1.1. Os resultados de desempenho individuais e identificados no ENADE 2023 serão disponibilizados ao estudante no Sistema ENADE, por meio do Boletim de Desempenho do Estudante, conforme disposto no § 9º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004, que será o documento comprobatório obrigatório exigido para atestar a nota do candidato.

3.1.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição, em anexo, por meio da qual autorizará a utilização de seus resultados para fins de publicidade e premiação, entre outros, conforme alínea 20.1.6, do item 20 “RESULTADOS”, do Edital Nº 37, de 25 de maio de 2023.

3.1.3. Apenas poderão se matricular nos cursos de Especialização (*lato sensu*) ofertados pela FO-UFRJ aqueles que forem portadores de Diploma de Graduação em Odontologia - reconhecido pelo MEC - e do registro no Conselho Federal de Odontologia.

3.1.3.1. O candidato poderá inscrever-se com o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, no entanto, caso seja aprovado, a matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do Diploma, reconhecido pelo MEC. É de caráter obrigatório para a realização da matrícula o comprovante de inscrição do Diploma no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

3.1.3.2. O candidato apto a receber uma das bolsas concedidas por este Edital deverá atender à regulamentação dos cursos de Especialização da FO-UFRJ, como prazos, editais, documentos, inclusive a participação no processo seletivo do curso de Especialização escolhido, sendo necessário ser aprovado para usufruir da bolsa oferecida.

3.2. A divulgação dos resultados de desempenho individuais e identificados no ENADE 2023 serão disponibilizados ao estudante por meio do Boletim de Desempenho do Estudante

até 10 de setembro de 2024. A apresentação do referido documento é necessária para concorrer ao Edital e deverá ser impresso pelo estudante e entregue à Coordenadora de Ensino de Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, assim que disponibilizado pelo INEP, no sistema ENADE.

- 3.3.** O aproveitamento mínimo na prova do ENADE para que o estudante concorra à bolsa deverá ser de 80%.
- 3.4.** O primeiro colocado terá prioridade de escolha dentre os cursos de Especialização (*lato sensu*) ofertados pela FO-UFRJ. O segundo colocado deverá escolher um curso diferente daquele escolhido pelo primeiro colocado, e o terceiro colocado deverá selecionar um curso diferente dos escolhidos pelos outros bolsistas.
- 3.5.** A bolsa só poderá ser utilizada para ingresso nos cursos de Especialização da FO-UFRJ até o ano de 2025.
- 3.6.** A inscrição deverá ser efetuada com a entrega da Ficha de inscrição, impreterivelmente, até o dia **08 de dezembro de 2023**, pessoalmente, à Coordenadora de Ensino de Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ.
- 3.6.1. Local de Inscrição:** Secretaria de Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, situada na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325, 2º andar. Cidade Universitária, Rio de Janeiro. CEP: 21941-617.  
Telefone de contato: **+55 (21) 3938-2008; 3938-2013 ou 3938-2051**.
- 3.6.2. Documentação necessária:** Os candidatos deverão apresentar:
- 3.6.2.1.** Até o dia 08 de dezembro de 2023:
- Ficha de inscrição (modelo disponível no Anexo 1 deste Edital) dirigida ao Conselho de Ensino de Graduação do Curso de Odontologia da UFRJ.
  - 1 cópia simples da Carteira de Identidade ou CNH.
  - 1 cópia simples do cartão do CPF ou página da receita federal contendo o número do CPF (este documento apenas será necessário se o documento de identificação NÃO possuir o número do CPF).
- 3.6.2.2.** O Boletim de Desempenho do Estudante deverá ser entregue assim que divulgado pelo INEP no sistema ENADE (até 10 de setembro de 2024) ou quando solicitado pela Coordenação de Ensino de Graduação do curso de Odontologia.
- 3.7.** O candidato que entregar a Ficha de inscrição e não apresentar o documento exigido no item 3.1.1 terá sua inscrição indeferida.
- 3.8.** O candidato que não entregar a Ficha de inscrição e, posteriormente, apresentar o Boletim de Desempenho do Estudante terá a participação indeferida.
- 3.9.** A Faculdade de Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro na apresentação dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido no presente Edital. A Coordenação de Ensino de Graduação emitirá um comprovante de recebimento dos documentos.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.** As etapas do processo seletivo compreenderão:

4.1.1. Inscrição do candidato;

4.1.2. Homologação da inscrição;

4.1.3. Entrega do Boletim de Desempenho do Estudante;

- 4.1.4. Homologação do Boletim de Desempenho do Estudante;
- 4.1.5. Ranqueamento dos estudantes de acordo com as notas obtidas.

4.2. A homologação da inscrição se dará mediante a apresentação da Ficha de inscrição e cópia do documento de identificação do candidato no prazo e constatação da situação regular do estudante junto ao INEP, tendo este, obrigatoriamente, participado da prova do ENADE 2023.

4.3. O critério para homologação do Boletim de Desempenho do Estudante será de acordo com a nota mínima exigida na prova ENADE 2023, 80% (oitenta por cento), segundo os critérios definidos no Item 3.3 do presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

4.4. Comissão julgadora do processo seletivo: a Comissão julgadora será formada pelos membros do Conselho de Ensino de Graduação da FO-UFRJ e os resultados obtidos deverão ser homologados em Congregação.

## 5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem a documentação detalhada no item 3.6.2, estiverem regulares junto ao INEP, tiverem realizado a prova ENADE 2023 e possuírem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

Os candidatos selecionados serão os três primeiros classificados entre os candidatos considerados **aptos** no processo seletivo.

5.2. Critério de desempate: CRA final do estudante obtido no curso de graduação em Odontologia na FO-UFRJ.

5.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição e serão divulgados na página da Faculdade de Odontologia da UFRJ, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/enade> e na Secretaria de Ensino de Graduação da FO-UFRJ, em data definida posteriormente.

5.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em ocupar a cota de bolsa em até 48 horas após a divulgação e homologação dos resultados.

O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em ocupar a cota de bolsa perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto mais bem classificado na sequência.

5.5. A admissão de alunos nos cursos de Especialização (*lato sensu*) da FO-UFRJ está condicionada à abertura do Curso pelo corpo docente do Programa, com oferta de vagas.

5.6. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo 2.

5.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 6. DA RECLASSIFICAÇÃO

6.1. Em caso de não confirmação do interesse por candidatos aptos classificados, a comissão julgadora poderá promover a reclassificação dos candidatos aprovados que não foram classificados inicialmente.

6.2. A divulgação da reclassificação ficará à disposição dos candidatos e serão divulgados na

página da Faculdade de Odontologia da UFRJ, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/enade> e na Secretaria de Ensino de Graduação da FO-UFRJ, em data definida posteriormente.

## **7. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 7.1. O candidato que discordar do seu resultado na seleção poderá apresentar suas justificativas sob a forma de Requerimento, enviado através de correio eletrônico (*e-mail*) do próprio requerente endereçado à comissão julgadora do processo seletivo em um prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma constante no Anexo 2.
- 7.2. Todo e qualquer Requerimento ou comunicação do candidato deverá ser realizada por escrito, através de correio eletrônico (*e-mail*), pelo requerente, dirigido à Comissão Julgadora e enviado para o endereço eletrônico: [ensino@odonto.ufrj.br](mailto:ensino@odonto.ufrj.br).
- 7.3. Somente serão analisados recursos com justificativa fundamentada e protocolados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.4. A Congregação da FO-UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo.
- 7.5. A decisão da Congregação será enviada por *e-mail* ao interessado e, caso seja necessária nova lista de aprovados, esta será publicada no *site* da Unidade.

## **8. DA ESCOLHA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ( LATO SENSU) PRETENDIDO**

- 8.1. O primeiro colocado terá prioridade de escolha dentre os cursos de Especialização (*lato sensu*) ofertados pela FO-UFRJ. O segundo colocado deverá escolher um curso diferente daquele escolhido pelo primeiro colocado e o terceiro colocado deverá selecionar um curso diferente dos escolhidos pelos outros bolsistas.
- 8.2. A bolsa deverá ser utilizada para turmas dos cursos de Especialização abertas para o ano de 2025.
- 8.3. Quando o curso de Especialização abrir Edital para formação da norma turma, o estudante deverá seguir todos os trâmites e cronograma definidos pelo Edital próprio do curso, sendo necessário, inclusive, participar do processo seletivo.
- 8.4. Caso o candidato não seja aprovado no processo seletivo, deverá escolher novo curso para participar de outro processo seletivo, caso contrário, perderá o direito à bolsa, a qual ficará disponível para o candidato apto mais bem classificado na sequência.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:
  - 9.2.1. Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
  - 9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Ensino de Graduação da Faculdade de Odontologia e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site <http://www.odontologia.ufrj.br/enade>.

9.4. Todo e qualquer Requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Conselho de Ensino de Graduação e enviado para o correio eletrônico: [ensino@odonto.ufrj.br](mailto:ensino@odonto.ufrj.br).

9.5. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no capítulo 2 do presente Edital.

## 10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital, e em seus anexos, serão resolvidos pela Congregação da FO-UFRJ.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Elson Braga de Mello, Diretor(a)**, em 27/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3775658** e o código CRC **322C3B51**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

Ao Conselho de Ensino de Graduação da FO-UFRJ

### Requerimento de Inscrição

Requeiro minha inscrição no processo seletivo de candidatos a bolsas nos cursos de Especialização (*lato sensu*) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ), em virtude do desempenho individual dos discentes habilitados no Exame Nacional de Desempenho de

Estudantes 2023 (ENADE 2023).

Tenho ciência de que precisarei apresentar a nota obtida por mim na prova ENADE 2023, por meio do Boletim de Desempenho do Estudante, e que, ao preencher este documento, autorizo a utilização de meus resultados para fins de publicidade e premiação, entre outros, conforme alínea 20.1.6, do item 20 "RESULTADOS", do Edital N° 37, de 25 de maio de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

### **ANEXO 1 – Ficha de Inscrição (continuação)**

FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (*LATO SENSU*) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ, DE ACORDO COM O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES 2023 (ENADE)

#### **Dados Pessoais:**

Nome completo:

Filiação:

Data de nascimento: / /

Estado Civil:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Cor:

**Identidade civil/n°:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_ **Emissão:**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **UF:**

DRE:

Endereço Atual:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

e-mail (**legível**) \_\_\_\_\_

Telefones:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

### **ANEXO 2 - Cronograma**

O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/ N° 1479/2023, de 27/11/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

| <b>PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ, DE ACORDO COM O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES 2023 (ENADE)</b> |  |
|--|--|
| Inscrição do candidato   | Até 08 de dezembro de 2023   |
| Homologação da inscrição   | 15 de dezembro de 2023   |
| Entrega do Boletim de Desempenho do Estudante  | Assim que divulgado pelo INEP no sistema ENADE (até 10 de setembro de 2024) ou quando solicitado pelo Conselho de Ensino de Graduação do curso de Odontologia. |
| Homologação do Boletim de Desempenho do Estudante  | Data a ser definida posteriormente   |
| Ranqueamento dos estudantes de acordo com as notas obtidas e divulgação dos resultados   | Data a ser definida posteriormente   |
| Confirmação do interesse pela vaga realizado por e-mail endereçado ao Conselho de Ensino de Graduação ensino@odonto.ufrj.br  | Até 48 horas após a divulgação dos resultados  |
| Reconsiderações e Recursos por e-mail endereçado ao Conselho de Ensino de Graduação ensino@odonto.ufrj.br  | Entre 48 e 96 horas após a divulgação dos resultados   |

Observação: Será obrigatório a apresentação de todos os documentos no ato da inscrição. Caso contrário, a inscrição será indeferida.

#### **Alterações do Cronograma:**

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças

no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ em 2024, observadas as regulamentações universitárias.

---

**Referência:** Processo nº 23079.260955/2023-19

SEI nº 3775658

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>